



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.024/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REAJUSTE AO CONVÊNIO Nº 04/2012 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA, CNPJ Nº 15.015.391/0001-95.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor que é repassado mensalmente à **ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA**.

§ único - a importância mensal que é repassada atualmente é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e passará a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fins de custear as despesas decorrentes das crianças e adolescentes de nosso município que poderão ser atendidas pela entidade supra mencionada.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante termo aditivo ao convênio 04/2012, numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à **ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA**, a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil reais), em parcela única, com fins de custear as despesas decorrentes da aquisição de um automóvel destinado ao uso pelas crianças e adolescentes de nosso município que poderão ser atendidas pela entidade supra mencionada.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).



VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: pmaraputanga@terra.com.br

